



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 250, DE 14 DE JUNHO DE 1996.

Altera a Instrução CVM nº 243, de 1º de março de 1996.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, e de acordo com o disposto no inciso II do artigo 1º, nos incisos I e II do artigo 8º e nas alíneas “a” e “c” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVEU:

Art. 1º Revogar o inciso VI do artigo 17 da Instrução CVM nº 243, de 1º de março de 1996.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA
Presidente